PORTARIA Nº 306/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n.º 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e:

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 146/2024-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23249 P – SISPREV – IPMB / Proc. de Origem nº 1042/2023 DP.

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de PENSÃO por morte de TEREZINHA DE JESUS CAPELA DA COSTA, ex-aposentada da PMB, matrícula nº 0042153-026, ocorrida em 07/07/2022, cf. Certidão de Óbito nº 00178438 46, ao seu cônjuge DILSON OLIVEIRA DA COSTA, CPF nº 059.053.112-34; observando-se o disposto nos arts. 1º; 2º; 7º, I e 28, I da Lei Municipal nº 8.466/2005; art. 1º e 2º, I; art. 6º, II e art. 10, VII, "6" da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §1º, III-2ª parte; §7º e §8º da Constituição Federal/88, com redaçãoda Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos de pensão totalizam o valor de R\$ 1.412,00, (um mil, quatrocentos e doze reais);

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **01/05/2023**, data do requerimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de abril de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO

Presidenta do IPMB